



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá**



**DECRETO Nº 72 DE 20 DE JULHO DE 2017.**

**ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 NA  
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Arlindo Rocha**, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei das Licitações nº 8.666 e Lei Federal nº 10.520, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Licitatório nº 33/2017 na Modalidade de Inexigibilidade, objetivando a Contratação de Empresa de Produção e Organização de Shows Artísticos Musicais para apresentação durante a XXVI Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2017, no município de Maracajá/SC;

**CONSIDERANDO** o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dizem, respectivamente que "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam vir a se tornarem ilegais, porque deles não se originam direitos...";

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público de Santa Catarina, Comarca de Sombrio/SC, considerou caso semelhante no município de Sombrio/SC, como contratação irregular;

**CONSIDERANDO** o questionamento presencial no Ministério Público de Santa Catarina, Comarca de Araranguá/SC, da Secretaria de Administração e membro da Comissão de Licitação do município de Maracajá/SC a respeito do processo de inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Comarca de Araranguá/SC, que recomenda a anulação do certame nº 33/2017, por considerar que a exclusividade na contratação de shows artísticos se dá junto ao próprio artista ou proprietário dos direitos do artista;

**CONSIDERANDO** que a Assessoria Jurídica do Município, com base nesta recomendação, manifesta-se pela anulação do Processo Licitatório supracitado;





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá**



CONSIDERANDO finalmente a necessidade administrativa, na questão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Anulada a Licitação decorrente do Processo Licitatório nº 33/2017 – Modalidade Inexigibilidade, que objetiva a contratação de empresa de produção e organização de shows artísticos musicais para apresentação durante a XXVI Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2017, no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, no Município de Maracajá/SC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2017.**

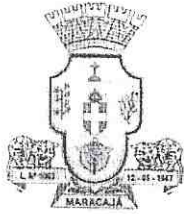
*Arlindo Rocha  
Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2017.

*Marlucci Freitas Bitencourt  
Secretária de Administração*

Publicado no Diário Oficial no  
dia 25/07/17 Edição: 2304  
Página: 495 Ass: gimion  
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa de Produção e Organização de Shows Artístico Music para apresentação durante da XXVI Festa no Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2017, no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, no Município de Maracajá/SC

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO: Período de 27 a 30 de Julho de 2017 para execução dos serviços. Vigência: 31/12/2017.

Projeto ( )                      Memorial Descritivo ( )

Valor estimado do Objeto:  
R\$ 46.500,00

Origem dos Recursos:  
Próprios: ( X )                      Vinculado ( )

Técnico para Acompanhamento:

Maracajá, 05 de julho de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMPROMETIDO (R\$)	SALDO (R\$)
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(80)		

CONVITE ( )  
PREGÃO ( )

TOMADA DE PREÇOS ( )  
INEXIGIBILIDADE ( X )

CONCORRÊNCIA ( )  
DISPENSA ( )

Nº 033/2017      Data: 05/07/2017

Visto

Autorizo \_\_\_\_\_

Arlindo Rocha - Prefeito Municipal

\* Esta Solicitação deverá estar acompanhada, quando for o caso, de Minuta do Edital e do Contrato.